



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 41/2025.

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2025”

**"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.400/1993, na forma desta Lei.

Art. 2º- Ficam transformadas em quantidade de VRTE - Valor de Referência do Tesouro Estadual, todas as referências expressas em VR ou VRMI (Valor de Referência do Município de Iúna) que estiverem descritas na Lei Municipal nº 1.400/1993.

Art. 3º- O Anexo II da Lei Municipal nº 1.400/1993, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/10/2025).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

“LEI MUNICIPAL Nº ____/2025”

“(Anexo II da Lei Municipal nº 1.400/1993)”

TABELAS E MULTAS

Aplicadas aos seguintes artigos:

Art. 01	50% 29,32*VRTE
Art. 22	30% 29,32*VRTE
Art. 23	30% 29,32*VRTE
Art. 24	50% 29,32*VRTE
Art. 26	50% 29,32*VRTE
Art. 30	50% 29,32*VRTE
Art. 32	30% 29,32*VRTE
Art. 34	50% 29,32*VRTE
Art. 35	10% 29,32*VRTE
Art. 36	200% 29,32*VRTE
Art. 37	30% 29,32*VRTE
Art. 38	30% 29,32*VRTE
Art. 41	10% 29,32*VRTE
Art. 47	10% 29,32*VRTE
Art. 103	10% 29,32*VRTE
Art. 105	50% 29,32*VRTE
Art. 114	10% 29,32*VRTE
Art. 120	10% 29,32*VRTE
Art. 121	10% 29,32*VRTE
Art. 124	10% 29,32*VRTE

VRTE = Valor de Referência do Tesouro Estadual

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JENNIFER MARTINS BONFANTE

PROCURADOR GERAL

GPG - PGM - PMIUNA

assinado em 15/10/2025 16:22:53 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABPREFE - SEMGACO - PMIUNA

assinado em 15/10/2025 16:28:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/10/2025 16:28:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JENNIFER MARTINS BONFANTE (PROCURADOR GERAL - GPG - PGM - PMIUNA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FF6C35>